

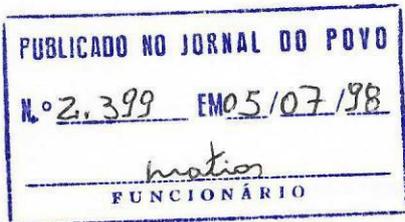


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



LEI COMPLEMENTAR nº 052/98

SÚMULA:- Eleva o número de vagas dos Cargos Efetivos, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 016/93 e suas alterações.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JULIO BIFON**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas dos Cargos a seguir especificados, constante do Quadro de Pessoal Permanente, Anexo II da Lei Complementar 016/93 e suas alterações.

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE	PARA
Profissional	Médico Pediatra	03	05
Serviços Gerais	Motorista Habilitação "D"	08	20

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 1998.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal